



CALÍOPE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E ASSESSORIA  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



CNPJ Nº 30.408.228/0001-86 NIRE (JUCESP): 35300516222

**Data, local e hora:** Ao 05º (quinto) dia do mês de junho de 2024, às 15:00 (quinze horas), na sede da CALÍOPE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., Avenida Marques de São Vicente, nº 1.619, conjunto 602, Bairro Várzea da Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01.139-003 (“Companhia”). **II. Presença:** Presente o acionista da companhia, conforme consta do livro de presença de acionistas, qual seja: **EDUARDO BLEIWEISS PLOTZKY**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob o número 016.380.817-19, portador da Carteira de Identidade 8.786.039-1 expedida pela IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Caetés, nº 239, Apto 272, Bairro Perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05.016-080; **III. Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da lei nº 6.404/1976. **IV. Composição da Mesa:** Eduardo Bleiweiss Plotzky e Eduardo Nabi Andrade, respectivamente presidente e secretário. **V. Ordem do dia:** (a) Autorizar a prestação de garantias reais, incluindo a alienação de bens do ativo, constituição de ônus reais, incluindo, a alienação fiduciária da totalidade de ações de emissão da companhia e de quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, emitidas pela companhia ou que venham a ser subscritas ou adquiridas, seja na forma dos artigos 166, 167, 169, 170 da Lei n.º 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) a qualquer obrigação e/ou operação financeira em favor da própria Companhia **VI. Deliberações:** (a) após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, dois dias antes conforme recibos, postos em discussão e votação, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, aprovaram a seguinte deliberação:

(1) Autorizar a prestação de garantias reais, incluindo a alienação de bens do ativo, constituição de ônus reais, incluindo, a alienação fiduciária da totalidade de ações de emissão da companhia e de quaisquer outras ações ordinárias ou preferenciais, com ou sem direito de voto, emitidas pela companhia ou que venham a ser subscritas ou adquiridas, seja na forma dos artigos 166, 167, 169, 170 da Lei n.º 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) a qualquer obrigação e/ou operação financeira em favor da própria Companhia.



VII. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 05 de junho de 2024. **Mesa:** Eduardo Bleiweiss Plotzky – Presidente; Eduardo Nabi Andrade – Secretário.

**Acionistas: (1) EDUARDO BLEIWEISS PLOTZKY;**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO BLEIWEISS PLOTZKY  
Data: 12/06/2024 18:12:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eduardo Bleiweiss Plotzky**  
Presidente

EDUARDO BLEIWEISS Assinado de forma digital por  
PLOTZKY:01638081719 EDUARDO BLEIWEISS  
PLOTZKY:01638081719  
Dados: 2024.06.13 10:37:25 -03'00'

**Eduardo Bleiweiss Plotzky**  
Acionista

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDUARDO NABI ANDRADE  
Data: 12/06/2024 18:18:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eduardo Nabi Andrade**  
Secretário

